

Pregão Presencial SRP nº 024/2019
Processo nº 20190103061
RECURSO ADMINISTRATIVO
Recorrente: BAIÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E PÚBLICA EIRELI ME

DESPACHO

Considerando o disposto no Art. 4º, incs. XVIII e XXI da Lei 10.520/02 c/c o art. 9º, inc. VIII do Decreto nº 3.555/00;

Considerando as razões apresentadas pela licitante BAIÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E PÚBLICA EIRELI ME;

Considerando a admissibilidade do recurso apresentado;

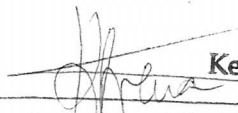
Considerando que não foram apresentadas contrarrazões pelas demais licitantes;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico nº 115/2019 – L.C. do Procurador-Chefe Administrativo;

DECIDE:

RECONSIDERAR sua decisão a fim de habilitar a licitante BAIÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E PÚBLICA EIRELI ME e declará-la vencedora do certame, e consequentemente, dar prosseguimento ao processo.

Catalão, 10 de maio de 2019.



Kedna Alves Silvéria
Pregoeira